



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 002/2022

Parecer da comissão de Justiça e Redação às moções 001 e 002/2022.

1. RELATÓRIO

A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Divino, legalmente instituída nos termos do art. 43 do Regimento interno dessa Casa de leis e no uso de suas atribuições contidas no art. 47 do Regimento *in verbis*, apresenta Parecer aqui instruído, às moções 001 e 002/2022, de autoria da ver. Betânia Freire.

Art. 47. Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico; quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu Parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário [...]:

A Matéria foi encaminhada à comissão de justiça e redação, na Sessão ordinária de 08 de abril de 2022, designando-se para relator da mesma, o vereador Sebastião José de Sena Machado.

Ambas as matérias apresentam aplauso ao deputado estadual Carlos Augusto Gomes de Sousa, sendo que a moção 001/2022, reconhece o trabalho do deputado na destinação de uma viatura para uso do grupamento de polícia militar no Município de São José do Divino, no ano de 2021 e a moção 002/2022, reconhece o trabalho do deputado na destinação de emenda parlamentar ao município de São José do Divino, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforma da praça da localidade Mocambinho no ano de 2021.

É o relatório, passa-se a OPINAR.

2. VOTO DO RELATOR

2.1. Fundamentação

Espécie de proposição, definida no art. 89 do Regimento Interno, as Moções sugerem a manifestação da Câmara sobre determinado assunto ou ainda, de forma extensiva, a determinada ação feita por alguém ou por instituição, sobre a qual pode-se, entre outros, aplaudir, solidarizar-se, etc.

Descendo às questões próprias dessa Comissão, conforme dispõe o art. 89 do Regimento, destacamos que a matéria é de iniciativa do Poder Legislativo, não havendo, portanto, respeitada a vontade do Plenário da Câmara, impedimentos para sua efetivação, sequer desobediência às regras de competência.

Ponderando sobre o da técnica legislativa, observamos obediência ao que prediz o Regimento Interno, no capítulo que versa sobre a matéria, fazendo-se acompanhar inclusive de justificativa.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

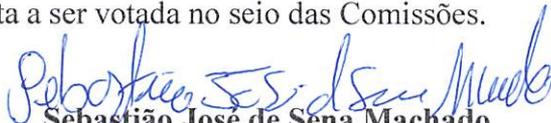
CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

2.2. Voto do Relator

Pelo conjunto dos fatos acima analisados, vota o Relator, de forma favorável à Matéria, estando a mesma apta a ser votada no seio das Comissões.


Sebastião José de Sena Machado
Relator / CJR

3. VOTO DA COMISSÃO

Os vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Divino, em reunião ocorrida no Plenário Prefeito Chico Sampaio no dia 13 de abril de 2022, decidiram em conformidade com o art. 54 do Regimento Interno, aprovar por unanimidade o pronunciamento do relator sobre a Matéria em apreço. Registrando assim, **Parecer Favorável** às Moções 001/2022, que apresenta Moção de aplauso ao deputado estadual Carlos Augusto Gomes de Sousa, pela destinação de uma viatura para uso do grupamento de polícia militar no Município de São José do Divino, no ano de 2021 e 002/2022, que apresenta Moção de aplauso ao deputado estadual Carlos Augusto Gomes de Sousa, pela destinação de emenda parlamentar ao município de São José do Divino, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforma da praça da localidade Mocambinho no ano de 2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 13 de abril de 2022.

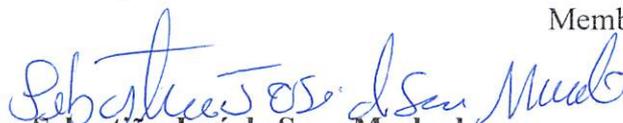
É o Parecer, sem mais a Justificar.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pelas conclusões do relator


Lunara Samuelle de Sousa Araújo
Membro


Maria Neusa Fontenele da Silva
Membro


Sebastião José de Sena Machado
Presidente / Relator